



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Ofício N°. 159/2021/GAB

Santa Rita do Sapucaí, 29 de outubro de 2021.

Ex^{mo}. Sr.

Antônio Otávio Silvério da Cunha
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: Encaminhamento (Faz)

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V.E^{xa}. o Projeto de Lei nº 059/2021, de 28 de outubro de 2021, para apreciação e votação nesta Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PROJETO DE LEI N.º 059/2021.
DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Recebido em 29/10/21
Horário 15:50h

Jeanes D'Arcy Dias
Secretaria da Câmara Municipal

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.073/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WISON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a inclusão da ação "1.270 – Aquisição de Bens Imóveis para o Ensino", no Plano Plurianual, para o período de 2018-2021, a qual será vinculada ao programa 1202 – Manutenção e Revitalização do ensino fundamental e infantil, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.270 – Aquisição de Bens Imóveis para o ensino				
02 – Características da ação				
☒ Projeto	☒ Nova	☐ Contínua	Início previsto: 11/2021	
☐ Atividade	☐ Em andamento	☒ Temporária	Término previsto: 12/2021	
☐ Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.02.02- Fundo Municipal de Educação				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 – Custo e meta p/2021	07 – Custo e meta p/2022	08 – Custo e meta p/2023	09 – Custo e meta p/2024
	R\$ 450.000,00 100%			

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 5.353 de 28 de dezembro de 2020 no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:



Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.02.02- Fundo Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 1202 – Manutenção e Revitalização do ensino fundamental e infantil
Ação: 1.270 – Aquisição de Bens Imóveis para o Ensino
Natureza da Despesa: 449061 – Aquisição de Imóveis – R\$ 450.000,00
DR : 201

Artigo 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para suplementação da referida dotação, disposto no artigo anterior, será por superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 28 de outubro de 2021.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 059/2021.**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo obter a autorização desta honrada Casa das Leis, para que o Poder Executivo possa abrir crédito especial para desapropriar os lotes de terreno 16, 17, 18, 19 e 20, da Quadra 20, de propriedade do Sr. Carlos Henrique Moreira Carvalho, localizados no loteamento Jardim Beira Rio.

Essa desapropriação é extremamente relevante e necessária para atender ao interesse público do Município e da população do referido bairro em especial, porque com a desapropriação dos referidos lotes e posterior anexação com lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, da Quadra 20, de propriedade do Município, eles passarão a constituir uma área maior destinada à construção de uma creche municipal para atender os Bairros Fernandes, Maristela, Centro e adjacências.

Essa creche irá atender crianças de zero a quatro anos, suprimindo a carência de instalações próprias e a demanda por vagas nos referidos bairros.

Os benefícios serão enormes para a população de Santa Rita do Sapucaí.

Assim, confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa das Leis, contamos com a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 28 de outubro de 2021.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal